

## PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal da Diocese de Araguaína e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal da Diocese de Araguaína, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de janeiro.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Diocese de Araguaína tem como objetivo celebrar a criação da Diocese de Araguaína no dia 31 de janeiro e reconhecer a importância da presença da Igreja Católica na comunidade, promovendo a valorização dos princípios de comunhão, participação e missão.

**Art. 3º** A data comemorativa prevista no artigo 1º desta Lei constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

**Art. 4º** No Dia Municipal da Diocese de Araguaína, poderão ser realizadas atividades culturais, religiosas, educacionais e sociais que destaquem a importância da Diocese na vida dos cidadãos de Araguaína e região.

**Art. 5º** As atividades a serem realizadas no Dia Municipal da Diocese de Araguaína poderão contar com o apoio e colaboração de entidades religiosas, culturais e comunitárias interessadas em celebrar a data.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.**

**ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES**  
(Soldado Alcivan)  
Vereador- Progressistas



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar a criação da Diocese de Araguaína, ocorrida em 31 de janeiro, como um marco importante para a comunidade local. A criação da diocese representa um passo significativo para aproximar a Igreja dos cidadãos e promover valores de comunhão, participação e missão.

O Bispo Dom Giovane Pereira de Melo destacou a importância da sinodalidade e do compromisso com a defesa da Casa Comum, do bioma cerrado, da terra, das águas e dos povos originários. Este projeto de lei visa, portanto, celebrar esses valores e incentivar a realização de atividades que fortaleçam os laços entre a comunidade e a Diocese de Araguaína.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei em prol do fortalecimento da identidade religiosa e cultural do nosso Município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.**

**ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES**  
(Soldado Alcivan)  
Vereador- Progressistas

